RETIFICAÇÕES

Retificação do Regulamento (UE) 2017/693 da Comissão, de 7 de abril de 2017, que altera os anexos II, III e V do Regulamento (CE) n.º 396/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere aos limites máximos de resíduos de bitertanol, clormequato e tebufenepirade no interior e à superfície de determinados produtos

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 101 de 13 de abril de 2017)

Na página 12, no anexo, ponto 1 b), no quadro que substitui a coluna relativa ao clormequato do anexo II do Regulamento (CE) n.º 396/2005, no que diz respeito aos números de código 1030000 a 1030990:

onde se lê:

«1030000	**Ovos de aves**	**0,01** (*)»,
1030010	Galinha	
1030020	Pata	
1030030	Gansa	
1030040	Codorniz	
1030990	Outros	

deve ler-se:

«1030000	**Ovos de aves**	**0,1**».
1030010	Galinha	
1030020	Pata	
1030030	Gansa	
1030040	Codorniz	
1030990	Outros	